



PORTARIA Nº 1085/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057974-2	CREMILDO MORAES PICANCO	1ª/I	1ª/II	24/09/2022
2	0057864-9	MARCELO PINTO DE FREITAS	1ª/I	1ª/II	24/09/2022
3	0057860-6	MARCIA NASCIMENTO DA SILVA	1ª/I	1ª/II	28/09/2022
4	0057960-2	MARCIO DA SILVA MENDES	1ª/I	1ª/II	06/09/2022
5	0057770-7	PAULO JORGE DA SILVA BAIA	1ª/I	1ª/II	24/09/2022
6	0057723-5	SERVULO PASSOS RAMOS	1ª/I	1ª/II	24/09/2022

Cargo: POLICIAL PENAL - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0088998-9	PEDRO LIMA BRITO	2ª/IV	2ª/V	29/06/2022
8	0088992-0	ROBERTA DA SILVA CHAGAS BELLEMARE	2ª/IV	2ª/V	29/06/2022

9	0088997-0	RONAN DIEGO AIRES DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/V	29/06/2022
---	-----------	------------------------------	-------	------	------------

Cargo: POLICIAL PENAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0115024-3	ARLESON VALES DE MORAES	3ª/IV	3ª/VI	02/01/2022
11	0114756-0	CARLOS JUNIOR ALMEIDA BAIA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
12	0114898-2	FILIPPE GUILHERME BARBOSA MENEZES	3ª/IV	3ª/VI	16/01/2022
13	0114902-4	GILBERTO DA SILVA DUARTE	3ª/IV	3ª/V	01/07/2020
			3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
14	0117486-0	JAINA NAHEMA SOUZA PRIMO	3ª/IV	3ª/VI	01/04/2022

Cargo: POLICIAL PENAL - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0118940-9	AMELIA COSTA CARDOSO	3ª/IV	3ª/VI	04/09/2022
16	0118942-5	MARCIA COELHO PIRES	3ª/IV	3ª/VI	04/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de outubro de 2022

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 117473397. Cód. CRC: 6859089
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 03/10/2022 15:48,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

